



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 -KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO recebido por e-mail Da CONSTRUPENZE PROJETOS E OBRAS LTDA, para a Concorrência Eletrônica 90003-2025.

Informo que o pedido de impugnação será integralmente disponibilizados em formato PDF no site oficial da Universidade Federal da Fronteira Sul, acessível por meio do seguinte endereço: <https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/concorrencia/sucl/2025-90003>

“Prezados Senhores,

O título dado ao objeto do Certame é ““Reformas (Retrofit) dos Restaurantes Universitários dos campi Cerro Largo e Erechim”.

Há diferenças fundamentais a serem observadas para o julgamento dos objetos:

- Reforma predial é um conjunto de intervenções realizadas em edifícios comerciais, empresariais ou residenciais com o objetivo de restaurar, modernizar, adaptar ou corrigir falhas estruturais. Ela pode ser pontual ou abrangente, preventiva ou corretiva, dependendo da necessidade do imóvel.
- Retrofit é o processo de revitalizar ou modernizar construções antigas ou equipamentos obsoletos, adicionando tecnologias e adaptações modernas sem que a estrutura original seja demolida. Na construção civil, o retrofit visa preservar a arquitetura e história de um prédio ao mesmo tempo que o atualiza para atender a novas normas de segurança, eficiência energética, acessibilidade e funcionalidade.

Não há similaridade na qualificação técnica de empresa ou de seu responsável técnico para comprovação de RETROFIT apenas comprovando terem atuado em reformas prediais. Não tem complexidade tecnológica e operacional equivalente pois, o Retrofit sim é um trabalho muito superior.

O Retrofit não é uma simples reforma e, por esse motivo, por suas características e pela especialidade deve ter a exigência de que a empresa licitante comprove a realização de obras de Retrofit e não apenas de Reformas. O erro nesse diagnóstico pode causar problemas para o resultado final desejado por essa Administração.

Pedimos sejam analisadas as reais necessidades e o resultado desejado para ao fim, promover as alterações nas exigências habilitatórias entendendo que não é comprovação para retrofit apenas execução de telhado metálico, estrutura metálica de cobertura e sistema de aquecimento de qualquer natureza.

Esperamos ter contribuído para um correto dimensionamento das reais necessidades da UFFS para atingir o resultado desejado.”